



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Publicado no Jornal Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
nº 1985 Página: 8
Data: 07 / 10 / 2021

LEI Nº 3331, DE 1º DE JULHO DE 2021.

**SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO FOOTGOLF
CAMPO LARGO, CONFORME ESPECIFICA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná,
APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública municipal, a ASSOCIAÇÃO FOOTGOLF CAMPO LARGO, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 34.253.301/0001-49, com sede na Rua Joanin Stroparo, 270, apto. 32, Bloco 1, Bairro Vila Bancária, Campo Largo. Paraná, CEP 83601-460.

Art. 2º A entidade, salvo motivo justo, a critério do Poder Executivo Municipal, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura, relatório circunstancial de suas atividades no ano, bem como atender os dispositivos constantes na Lei Municipal nº 2792, de 26 de abril de 2016.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública municipal, se a entidade:

I – Tiver substituídos os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nele compreendidos;

II - Alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - Não tiver alvará de licença válido;

IV - Deixar de apresentar relatório detalhado da diretoria comprovando que a entidade permanece em efetivo funcionamento desde o ato de sua constituição e com a exata observância de seu Estatuto;



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

V- Deixar de comprovar que os cargos de Diretoria e de Conselho Fiscal, não distribui lucros, nem bonificação ou vantagens a dirigentes, mantenedores, ou associados sob qualquer pretexto ou forma;

VI - Deixar de atender aos dispositivos constantes na Lei Municipal nº 2792, de 26 de abril de 2016.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 1º de julho de 2021.



Maurício Rivabem
Prefeito Municipal